



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 235/2011 ANO II

Belo Horizonte, terça-feira, 20 de dezembro de 2011

Juiz Jadir Silva Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha Maria Cristina de B. Pires
Presidente Vice-Presidente Corregedor Diretora-Geral

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25439MG => 1; 32692MG => 1; 50328MG => 8; 60286MG => 2; 66051MG => 2; 74166MG => 3;
75885MG => 5; 90315MG => 2; 91153MG => 7; 96712MG => 4, 6; 101065MG => 2; 102722MG => 4, 6;
107157MG => 1, 3; 107966MG => 1, 3; 109145MG => 4, 6; 112330MG => 1, 3; 118395MG => 8;
120123MG => 4, 6; 127326MG => 1, 3; 129709MG => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0012834-31.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Pablo Azevedo da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contra-cheque, comprovante de imposto de renda e de pagamento de despesas ordinárias, ou realize o preparo do feito, consoante o disposto no art 5º, LXXIV, da CR/88, sob pena de indeferimento da inicial. Adeque o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no art 20, CPC.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecília Martins Silva, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

2 - 0013059-51.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Ismael Moyses da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheque, comprovante de imposto de renda e de pagamento de despesas ordinárias (art. 5º LXXIV, CR/88), sob pena de indeferimento da inicial. Adeque o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, observado o disposto no art. 20, do CPC. . Adv.: Lourdes Inacia Batista, Luis Claudio Carvalho de Abreu Lima, Olimpio de Abreu Lima Neto, Vitor Magierek.

3 - 0013112-32.2011.9.13.0001

Autor: 1º Ten Fernando Oliveira de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Que o autor junte documento comprobatório da necessidade da justiça gratuita.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

4 - 0013118-39.2011.9.13.0001

Autor: Cb Belchior Luis de Brito ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica recebida a Inicial. Deferido o benefício da justiça gratuita. Indeferida a tutela antecipada. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

5 - 0013121-91.2011.9.13.0001

Impetrante: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Fica recebida a inicial. Defiro a liminar requerida, eis que estão presentes os requisitos legais, fumus boni iuris e periculum in mora, para suspender o ato administrativo que determinou a demissão da impetrante. Defiro o benefício da justiça gratuita. . Adv.: Ramon Mercês Garcia.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

6 - 0013066-37.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fabio da Silva Antunes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a Tutela antecipada ao autor. Concedido o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0013106-19.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gilmaro Batista de Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferida a Tutela antecipada. Concedido o Benefício da Justiça Gratuita ao autor.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Laila Agrellos Veronese.

MATÉRIA CRIMINAL

8 - 0011931-87.2011.9.13.0003

Réu: 3º Sgt Marcelo Bolivar Machado de Brito => Indeferido o pedido de saídas temporárias do 3º SGT PM Marcelo Bolivar Machado de Brito, por ausência de previsão legal. Adv.: Felisberto Egg de Resende, Rafael Egg Nunes.